

PORTARIA Nº 012/2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao dependente da servidora pública falecida, Sr. José Alípio de Sampaio Filho

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 10 de junho de 2021, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **JOSÉ ALÍPIO DE SAMPAIO FILHO**, inscrito no CPF nº 301.432.687-91, cônjuge da servidora pública falecida Sr^a **Maria das Graças do Nascimento Sampaio**, portadora do CPF nº 977.306.537-53, a qual estava aposentada por este Instituto de Previdência de acordo com a Portaria nº 005 de 01 de abril de 2015, matrícula nº 8549, na função de Docente III Orientadora Pedagógica conforme Processo Administrativo nº 092/2015; pensão por morte esta concedida com fundamento no art. 27, I, art. 29, I da Lei Municipal nº 520/2006, conforme Processo Administrativo nº 199 de 14 de junho de 2021.

Art. 2º – **Fixar o valor dos proventos em R\$ 1.101,95** (mil, cento e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em 10 de junho de 2021. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 18 de junho de 2021.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE